



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 20/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO**, portador do RG nº 3574411 e CPF nº 511.691.502-68, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta Nº **00012453-2**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.052** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.390.30-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.


Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **21 de fevereiro de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 22 de janeiro de 2019.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/___